

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Fomento à Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 106 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3291-8945/8941 - www.proexc.ufu.br - difoc@proexc.ufu.br



Relatório nº 22/2023/DIFOC/DICULT/PROEXC/REITO

Processo nº 23117.040293/2023-51

EDITAL PROEXC Nº 126/2023**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****APEC APOIO TÉCNICO PARA OS PROJETOS APROVADOS NO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ - EDIÇÃO UFU 45 ANOS****RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

A coordenadora da Divisão de Fomento à Cultura da Diretoria de Cultura (Dicult) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Edital Proexc nº 126/2023 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO APEC APOIO TÉCNICO PARA OS PROJETOS APROVADOS NO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ - EDIÇÃO UFU 45 ANOS, informa que foi recebido, de forma tempestiva, recurso interposto pelo candidato Guilherme Bandeira Nakamura, inscrito na vaga 03. Registro audiovisual (Projeto Mulheres Memórias) do referido Edital.

No recurso citado, este candidato solicita informações sobre os critérios de pontuação da carta de intenções e os motivos de desabono do referido documento, além de questionar se o pré-requisito "graduando em artes visuais ou teatro" conta como critério eliminatório ou classificatório.

Ao proceder à análise do recurso, esta Divisão percebeu que houve equívoco no processo de seleção uma vez que o referido candidato possui vínculo como bolsista de extensão da Diretoria de Cultura (Dicult) (Siex: 28143). Conforme Resolução CONSEX nº 05, de 29 de abril de 2021, que estabelece linhas de fomento para as Atividades de Extensão e Projetos de Cultura no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências, art. 33º: "São vedados no APEC os itens: [...] III - pagamento de serviços prestados por cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, **ou eventual conflito de interesses com os(as) coordenadores(as) das ações**".

Considerando o vínculo como bolsista de extensão da Diretoria de Cultura, sob a qual situa-se também a Divisão de Fomento à Cultura, visualiza-se uma situação de conflito de interesse, o que infelizmente impede a candidatura no Edital Proexc n. 126/2023. Desta forma, altera-se o resultado do Edital, passando-se a desconsiderar a análise de mérito a que o candidato foi submetido e desclassificando-o. Justifica-se, portanto, o **INDEFERIMENTO DO RECURSO**.

Prezando por essa avaliação atualizada, a classificação para a vaga recorrida passou para a seguinte disposição, a qual constará no Resultado Final do Edital Proexc nº 126/2023:

Vaga 03. Registro audiovisual (Projeto Mulheres Memórias)

Nome	Item 01	Item 02	Item 03	TOTAL	RESULTADO
Aline Pinheiro Salmin	60,0	20,0	20,0	100,0	APROVADO(A)
Filipe Rafael Silva Conceição	40,0	10,0	00,0	50,0	Classificado(a)
Guilherme Bandeira Nakamura	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) - Conforme art. 3º, inciso III da Resolução CONSEX nº 05, de 29 de abril de 2021, que estabelece linhas de fomento para as Atividades de Extensão e Projetos de Cultura no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências.

Uberlândia, 14 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Martins Pompeu, Coordenador(a)**, em 14/07/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4653287** e o código CRC **8B67CE9F**.